


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

Processo Físico nº: **0030005-81.2005.8.26.0405**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **HSBC BANK BRASIL S.A.**
 Requerido: **SIZEFRI GARBIS MAGDESIAN.**

EDITAL DE 1ª e 2ª Hasta do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do(a)(s) devedor(a)(s) **SIZEFRI GARBIS MAGDESIAN.**, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, **PROC. Nº 0030005-81.2005.8.26.0405**, que **HSBC BANK BRASIL S.A.** move contra **SIZEFRI GARBIS MAGDESIAN.**

1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Sizefri Garbis Magdesian**, sua esposa se casado for, demais coproprietários, Srs. **Garbis Magdesian Netto**, **Felippe Magdesian Neto** e s/m **Rosimeire Marchioretto Magdesian**, **Douglas Magdesian** e **Margaret Haignanouch Magdesian**, seus cônjuges se casados forem, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **HSBC Bank Brasil S/A**. Processo nº **0030005-81.2005.8.26.0405**.

O Dr. **Fernando Dominguez Guiguet Leal**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **27/05/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **30/05/14** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **30/05/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **23/06/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial **DESTAK LEILÕES**, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone:
(11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica o Executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – 12,5% da parte cabente ao executado em relação ao imóvel descrito como prédio assobradado sob nºs 656 e 658, com frente para a Rua Sanazar Mardiros, esquina com a Rua Reverendo João Euclides Pereira, bairro de Presidente Altino, nesta cidade de Osasco, com as medidas, divisas e confrontações seguintes: a) parte terra: um salão sob nº 656 da Rua Sanazar Mardiros, esquina com a Rua Reverendo João Euclides Pereira, com duas portas de ferro, com a área construída útil e locável de 72,232m², contendo: loja, reservado, depósito, WC e corredor, medindo tudo 2,88m, para a citada Rua Sanazar Mardiros, mais 3,50m em curva para a Rua Reverendo João Euclides Pereira, a seguir em linha reta, mede 12,60m para essa mesma rua; nos fundos, mede 5,38m e, do lado esquerdo de quem da Rua Sanazar Mardiros olha para o salão, mede 15,10m, confrontando desse lado, esquerdo, com propriedade que foram de Antonio Lopes e Virginia da Silva Perrone, já falecidos, e nos fundos, com propriedade destes últimos; b) parte de cima: um apartamento sob nº 658 da citada Rua Sanazar Mardiros, esquina com a Rua Reverendo João Euclides Pereira, denominado como apartamento “A”, com acesso à referida via pública, por escada independente, com a área construída útil e locável de 69,280m², compreendendo dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha, terraço nos fundos e marquiza na frente; que referido prédio faz parte de área maior construída pelos mencionados Antonio Lopes e Virgínia Silva Lopes ou Virginia da Silva Perrone, o qual foi construído uma área de 135,142m², coube a cada unidade autônoma,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone:
 (11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

uma parte ideal de $\frac{1}{4}$ do terreno. Imóvel objeto da matrícula nº 15.433 do 2º CRI/Osasco e C.M. 23224.14.97.0343.00.000-4.

Ônus – Nada consta.

Avaliação realizada em novembro/2012 – 100% R\$ 245.648,00. Valor referente a 12,5% = **R\$ 30.706,00** (trinta mil, setecentos e seis reais) que será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam o executado, demais coproprietários e eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Osasco, 01.04.14.

Fernando Dominguez Guiguet Leal
 Juiz de Direito

Osasco, 15 de abril de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**